



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.240 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras à Igreja Evangélica ASSEMBLÉIA DE DEUS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal doar à Igreja Evangélica ASSEMBLÉIA DE DEUS, uma área de terras medindo 12.000,00m², limitando-se ao Norte com os lotes nºs 825 e 120, ao Sul com a Rua “A”, à Leste com os Lotes 469 e 120 e à Oeste com a Rua 001, com o seguinte perímetro: de frente 100,00m, de fundos 100,00m, lado direito 120,00m, e lado esquerdo 120,00m.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior destina-se, exclusivamente, à construção de um templo, vedada sua utilização para outra finalidade.

Parágrafo único – A não-observância do disposto no “caput” deste artigo, implica em nulidade do ato, podendo a administração pública reaver a área objeto de doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.168, de 24 de agosto de 1994.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação.

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral